



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-917.
Tel.: (87)2101-6768 - home page: <http://portais.univasf.edu.br/proex>

EDITAL PROEX N.º 05 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM
HISTÓRIA PELO PRONERA - PROGRAMA NACIONAL DA EDUCAÇÃO PARA A
REFORMA AGRÁRIA**

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Vale do São Francisco – PROEX/UNIVASF, no uso de suas atribuições, em parceria com o INCRA, faz saber aos interessados que, no período de **07 a 10 de agosto de 2017**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à seleção de **PROFESSORES** para atuação no curso de **Licenciatura em História**, na modalidade presencial, no âmbito do PRONERA – Programa Nacional da Educação para a Reforma Agrária.

1 DAS VAGAS E DISCIPLINAS

1.1 Serão ofertadas neste Edital, 10 vagas para Professores, destinadas ao 2º período/ano do curso **Licenciatura em História**, conforme ANEXOS III e IV.

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão Gestora do Processo Seletivo, designada para esse fim, sob a supervisão da PROEX/UNIVASF;

2.2 O candidato deverá conhecer o inteiro teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para sua inscrição. A efetivação da inscrição do candidato implica conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

2.3 O presente processo seletivo destina-se exclusivamente a professores efetivos ou temporários de instituições públicas de ensino. Nesse último caso, o contrato de trabalho deve alcançar o período de realização da Etapa em que pretende atuar;

2.4 O docente poderá se inscrever em mais de uma disciplina, **mas de etapas diferentes**;

2.5 As aulas do curso ocorrerão no Espaço Plural da Univasf, localizado na Rodovia BA-210, Km 4, bairro Malhada da Areia, Juazeiro/BA (saída para Sobradinho).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-917.
Tel.: (87)2101-6768 - *home page*: <http://portais.univasf.edu.br/proex>

2.6 A previsão de início do 2º ano é em setembro/2017, com aulas de segunda a sábado, manhã e tarde.

3 DESCRIÇÃO DO CURSO E ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

3.1 Descrição do Curso

3.1.1 O curso de **Licenciatura em História** possui carga horária total de 3.365 (três mil, trezentos e sessenta e cinco horas) horas, com duração total de 04 (quatro) anos. O curso será realizado conforme a **metodologia da Pedagogia da Alternância**, com carga horária dividida entre tempo na Universidade e tempo nas Comunidades de origem dos estudantes. Trata-se de uma graduação para membros dos movimentos sociais e sindicais do campo, e beneficiários do Programa Nacional de Educação para a Reforma Agrária (Pronera)

3.2 Atribuições do Professor (conforme instrução normativa 84/2016 - INCRA)

3.2.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos alunos do curso;

3.2.2 Ter sempre atualizado o controle de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes para fins de prestação de contas;

3.2.3 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos alunos participantes do curso;

3.2.4 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

3.2.5 Avaliar o desempenho dos estudantes;

3.2.6 **Participar dos encontros da coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e pedagógico.**

3.2.7 Planejar e acompanhar a execução das atividades dos discentes durante o tempo comunidade, conforme a metodologia da alternância, havendo pagamento de diárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-917.
Tel.: (87)2101-6768 - *home page*: <http://portais.univasf.edu.br/proex>

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada, no período de **07 a 10 de agosto/2017**, na Diretoria de Extensão – DIREX/PROEX, 1º andar do Bloco Administrativo, Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Centro, Petrolina-PE, CEP 56304-917.

4.1.1 O candidato poderá realizar sua inscrição nos horários das 08 às 12h, e de 14 às 18 h, de segunda a quinta-feira.

4.2 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: cursos.proex@univasf.edu.br

5 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

5.1 LETRAMENTO

5.1.1 Constituem requisitos mínimos à candidatura:

- a) possuir graduação em língua portuguesa;
- b) ser professor efetivo ou substituto (com contrato vigente) de instituições públicas de ensino médio ou superior;
- c) possuir afinidade com a disciplina pleiteada;
- d) possuir título de pós-graduação ou estar cursando;
- e) possuir experiência com educação de jovens e adultos, no ensino médio e/ou ensino em comunidades rurais ou movimentos sociais.

5.2 DEMAIS DISCIPLINAS

5.2.1 Constituem requisitos mínimos à candidatura:

- a) ser professor efetivo ou substituto (com contrato vigente) de instituições públicas de ensino superior;
- b) possuir afinidade com a disciplina pleiteada;
- c) possuir título de pós-graduação;
- d) possuir experiência com educação de jovens e adultos do campo e/ou movimentos sociais, especialmente com o Pronera.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-917.
Tel.: (87)2101-6768 - home page: <http://portais.univasf.edu.br/proex>

6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 (Envelope aos cuidados da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES PARA O CURSO DE HISTÓRIA PELO PRONERA– EDITAL PROEX N° 05 /2017)

- a) Ficha de Inscrição (Anexo II);
- b) Cópia do documento de Identificação oficial com foto (que contenha CPF);
- c) Cópia do título de pós-graduação ou comprovante de matrícula para a disciplina Letramento;
- d) Comprovante de vínculo com a IES na qual trabalha (qualquer documento comprobatório);
- e) Comprovante de experiência com educação de jovens e adultos, no ensino médio e/ou ensino em comunidades rurais ou movimentos sociais (para disciplina Letramento);
- f) Currículo lattes e comprovação dos títulos a serem pontuados, na sequência do Barema, anexo I deste edital.

6.2 O candidato que entregar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo.

6.3 Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Esse Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão da PROEX que organizará e executará a única etapa de seleção: a análise curricular, valendo até 100 pontos, de acordo com a tabela de pontuação constante no Anexo I desse Edital.

8 DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Para a classificação dos(as) candidatos(as) será considerada a soma do total de pontos obtidos na Análise Curricular;

8.2 No caso de empate no resultado final de classificação entre os candidatos para a mesma disciplina, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.
- b) realização de atividades afins com o Pronera.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-917.
Tel.: (87)2101-6768 - home page: <http://portais.univasf.edu.br/proex>

8.3 Os candidatos classificados além do número de vagas previsto neste edital constarão em banco reserva para eventual vacância durante a validade deste edital.

8.4 O resultado parcial sairá no dia **16/08/2017**, e o resultado final será lançado em **18/08/2017**, ambos no endereço eletrônico: <http://portais.univasf.edu.br/proex>

9 DOS RECURSOS

9.1 O(a)s candidato(a)s, após a publicação do resultado parcial, terão 24h, corridas, para interposição de recurso administrativo, por meio do endereço cursos.proex@univasf.edu.br

9.2 Os recursos serão analisados pela Comissão até o prazo, máximo, de 1 dia útil.

10 DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA (conforme instrução normativa do INCRA)

10.1 A bolsa só poderá ser concedida no limite da mesma carga horária regular praticada na instituição, observado o limite de 90 horas mensais, considerando a metodologia da alternância, caracterizada por Tempo Universidade e Tempo Comunidade e desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular da instituição de origem;

10.2 O pagamento será através de bolsa, considerando a hora-aula no valor de até R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e estará sujeito a descentralização de recursos pelo Incra;

10.3 O depósito da bolsa é feito apenas em conta corrente do titular no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;

10.4 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto, não se aplicam benefícios como férias e gratificação natalina.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido nesse Edital.

11.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3 O profissional que, mesmo selecionado, não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pela Coordenação do Curso, será automaticamente desligado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-917.
Tel.: (87)2101-6768 - *home page*: <http://portais.univasf.edu.br/proex>

11.4 A efetiva contratação dos profissionais selecionados por esse edital somente ocorrerá após a descentralização dos créditos orçamentários e financeiros por parte do INCRA para a UNIVASF;

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX da UNIVASF.

Lúcia Marisy S. R. de Oliveira
Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira
Pró-Reitora de Extensão
Coordenadora Geral do Pronera
Univasf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-917.
Tel.: (87)2101-6768 - *home page*: <http://portais.univasf.edu.br/proex>

ANEXO I - BAREMA – Análise do currículo – Edital Nº05/2017 - PROEX

Grupo I - Títulos Acadêmicos

Pontuação Máxima no Grupo I = **40** pontos, contando apenas a maior titulação.

Atividades	Pontos	Pontuação obtida
Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber	40	
Diploma de Mestre	30	
Certificado de Especialização	20	

Grupo II – Experiências afins com o PRONERA

Pontuação máxima no Grupo II= **60** pontos

Atividades	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Ter experiência com o público alvo do PRONERA	20 pontos	
Ter formação em áreas afins do curso	20 pontos	
Ter experiência com atividades ligadas a disciplina pretendida	20 pontos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-917.
Tel.: (87)2101-6768 - home page: <http://portais.univasf.edu.br/proex>

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, residente à Rua:
_____, nº _____, bairro _____, cidade
Telefone: _____, e-mail _____

Venho requerer a Vossa Senhoria minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado com vistas à seleção de docente, para ministrar a disciplina _____, etapa nº _____, do curso de Graduação em História, ofertado pelo convênio entre a UNIVASF (PROEX) e o INCRA.

Termos em que peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-917.
Tel.: (87)2101-6768 - *home page*: <http://portais.univasf.edu.br/proex>

ANEXO III

FLUXOGRAMA

2º Período		
Etapa 04	Etapa 05	Etapa 06
Letramento - CH 120T	Psicologia da Educação - CH 60T	Política e Gestão da Educação Brasileira - CH 60T
Elaboração de Texto Científico - CH 120T	História Moderna - CH 60T	História do Brasil I - CH 60T
	Didática - CH 60T	História da América I - CH 60T
	Prática de Ensino em História III - CH 60TP	Prática de Ensino em História Prática IV - CH 60TP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-917.
Tel.: (87)2101-6768 - home page: <http://portais.univasf.edu.br/proex>

ANEXO IV - EMENTÁRIO

Componente	Ementa
Didática	Teoria e prática pedagógica: o ensino, a aprendizagem, o conhecimento. Currículo: suas diferentes concepções. Planejamento: do projeto pedagógico à prática docente. Estrutura e elaboração do projeto pedagógico. Concepções de Avaliação da aprendizagem. As novas tecnologias na formação do educador.
História da América I	A expansão marítima e o encontro das civilizações europeias com as antigas civilizações pré-colombianas. Formas de ocupação e estruturação do trabalho nas colônias entre portugueses, espanhóis e ingleses. Aspectos simbólicos presentes na conquista e questão das identidades nas Américas.
História do Brasil I	História e Historiografia do Brasil Colônia. A Escravidão no Brasil e a economia agroexportadora. A União Ibérica. Invasões estrangeiras. A expansão colonizadora. O papel da Igreja Católica. Movimentos Sociais na Colônia. A crise do Antigo Regime.
História Moderna	O conceito de moderno: história e historiografia. A transição para o capitalismo. A formação dos Estados Nacionais e o Absolutismo. A cultura do Renascimento: arte e sociedade. Reforma e Contra-Reforma. O surgimento do Iluminismo.
Política e Gestão da Educação Brasileira	Abordagens clássicas de Estado e políticas públicas. A educação como fenômeno histórico, social, político e econômico. Estudo das políticas educacionais no Brasil: gestão, financiamento, formação docente e currículo.
Prática de Ensino em História III	Os processos de domínio territorial nas diferentes regiões do Nordeste. As lutas sociais nesse espaço e sua relação com o ensino. Os processos históricos de concentração fundiária no Brasil e o surgimento de diversas desigualdades e a formação dos indivíduos. O papel da Educação nas diversas formas de luta contra a concentração fundiária.
Prática de Ensino em História IV	O perfil do profissional professor de História e suas relações com as entidades representativas nesse âmbito. Entidades de classe que o profissional de história construiu ao longo da História - Redes particulares e públicas de Ensino e nas associações científicas. O sindicalismo como parte integrante da organização trabalhadora na busca dos direitos da categoria.
Psicologia da Educação	A constituição da Psicologia como ciência. Psicologia da Educação. Abordagens psicológicas da aprendizagem e suas implicações pedagógicas. Fatores relacionados aos processos de aprendizagem: motivação, inteligências, afetividade, subjetivação.
Letramento	Abordagem de tópicos específicos para o letramento
Elaboração de Texto Científico	O texto científico, suas características e especificidades. Técnicas para a sua redação e estruturação. Modalidades de textos científicos. Aspectos éticos na escrita. Autoria e direito autoral.